



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1007/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos reais) sendo: Especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Suplementar da quantia de R\$ 740.800,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos reais) sendo: Especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Suplementar da quantia de R\$ 740.800,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos reais), tem por objetivo a utilização do superávit financeiro e suplementar contas com saldo insuficiente.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
695 – 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	000	60.000,00
785 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	003	80.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
15.843.0100.2010 – Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1130 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	000	13.500,00
1140 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	45.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1185 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	003	80.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1710 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	103	6.500,00
1960 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	103	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1945 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	60.000,00
---	-----	-----------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2815 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	003	300.000,00
2932 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	77.125,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0330.2026 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2945 – 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo	003	16.675,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3280 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	45.000,00

TOTAL 800.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1840 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	23.500,00

Cancelamento 23.500,00
Excesso de Arrecadação..... 137.125,00
Superávit Financeiro..... 640.175,00

TOTAL 800.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal